

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 3.349 DE 08 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.752, Art. 8º, Art. 10 e Art. 11 de 29/12/2021, publicada em 30/12/2021 e LDO Nº 2.736, Art. 50, parágrafo Único, de 23/11/2021, publicada em 24/11/2021.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.080.092,52 (três milhões, oitenta mil, noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)** com recursos da anulação de dotações orçamentárias, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	Divisão de Ensino Fundamental- Demais Recursos	
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (168)	103 50.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (169)	104 50.000,00
SUBTOTAL		100.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil (2002)	896 180.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (2003)	1023 6.562,64
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (2004)	346 42.800,41
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (259)	348 212.997,88
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (2005)	349 11.827,55
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (2006)	355 150.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (2007)	357 600.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (2008)	495 86.845,84
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (2009)	885 88.424,83
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1998)	346 6.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (270)	348 100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2010)	357 100.209,00
10.301.0016.2.029.000	Manutenção da Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil (280)	494 200.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais (282)	494 70.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil (284)	494 100.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (286)	494 250.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (289)	494 142.643,17
10.302.0017.2.030.000	Manutenção Programa Urgência e Emergência	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2011)	335 484,39
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2012)	494 159.119,30
10.302.0017.2.067.000	Manutenção das Atividades do CAPS	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil (308)	494 190.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais (309)	494 86.215,45
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil (310)	494 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (314)	494 40.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (2013)	499 5.943,94

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (2014)	905	28.305,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2015)	494	10.000,00
003	Divisão de Vigilância em Saúde		
10.304.0020.2.033.000	Manutenção Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil (324)	494	21.689,38
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (333)	494	60.023,74
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2016)	494	20.000,00
SUBTOTAL			2.980.092,52
TOTAL GERAL			3.080.092,52

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação no valor **R\$ 3.080.092,52 (três milhões, oitenta mil, noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)** conforme incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotações Orçamentárias

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	Divisão de Ensino Fundamental- Demais Recursos	
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (179)	103 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (180)	104 50.000,00
TOTAL		100.000,00

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	1023	6.562,64
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	346	48.800,41
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	348	312.997,88
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	349	11.827,55
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	355	150.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	495	86.845,84
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	885	88.424,83
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	494	1.359.691,04
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	335	484,39
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	499	5.943,94
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	905	28.305,00
TOTAL		2.099.883,52

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00	Rec. Centros COVID-19 - Portaria 3.978/2021 (272)	896 60.000,00
1.7.1.3.50.9.1.02.00.00.00.00	REC. Centros COVID-19 - Portaria 331/2022 (280)	896 120.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Rec. Incremento Temporário- Emenda Impositiva Saúde (12049)	357 700.209,00
TOTAL		880.209,00
TOTAL GERAL		3.080.092,52

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 08 de julho de 2022


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO